

Requerimento de Informação N° de 2013  
(Do Sr. Deputado Chico Lopes)

Requer informações a Senhora Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, que através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, esclareça sobre situação das barracas de praia situadas na Praia do Futuro, em Fortaleza.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Casa, que ouvida a Mesa, sejam requeridas a Senhora Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre às informações que se segue:

Em novembro de 2005, a União, o Ministério Público Federal e a Prefeitura de Fortaleza ingressaram na Justiça Federal com uma ação civil pública requerendo a retirada das barracas de praia situadas na Praia do Futuro, em Fortaleza. Desde então se trava uma disputa judicial entre os demandantes e demandados que atualmente se encontra no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife, sem que se tenha uma perspectiva de solução definitiva.

A pendência, que se aproxima de uma década apenas no plano judicial, tem gerado um ambiente de instabilidade e intranquilidade entre trabalhadores e proprietários das barracas, frequentadores da praia, turistas e até mesmo entre os agentes públicos. As partes litigantes apresentam argumentos factuais e jurídicos distintos o que, obviamente, gera diferentes interpretações.

Diante desta situação, Senhor Presidente, é importante que se tenha informações oficiais sobre a situação e as dimensões e impactos da ação judicial e suas consequências, caso a justiça a acolha em definitivo.

Isto posto e considerando a necessidade de obtermos mais elementos para nos conduzirmos de modo justo no debate em curso, consideramos necessárias as seguintes informações:

- 1) Qual a quantidade de barracas construídas ao longo de toda extensão da Praia do Futuro; quantas barracas efetivamente estão funcionando regularmente e quantas estão desativadas; qual a quantidade de trabalhadores empregados nas barracas

- em funcionamento e qual a estimativa de frequentadores dos referidos estabelecimentos;
- 2) Se existem outras construções na orla da Praia do Futuro, quantas são e qual sua finalidade;
  - 3) Quais os impactos positivos e, eventualmente negativos, previsto no caso da justiça acolher em definitivo a ação civil pública em tramitação;
  - 4) Qual o plano de desocupação que seria adotado e qual seria o plano de utilização da área posterior a uma eventual decisão judicial favorável à ação civil pública.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013

**Deputado Chico Lopes  
PCdoB-CE**